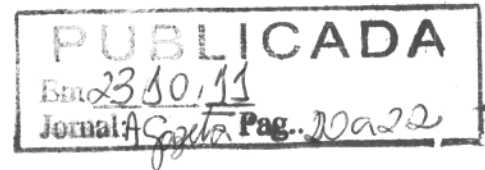




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.889/2011



Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Cariacica, relativo ao Exercício de 2012, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 1º, do art. 177 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I. as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2012 estão estabelecidas no anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** O anexo II desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento aos § 1º e § 2º, do art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CAPÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional especificando para cada projeto, atividade ou operação especial os grupos de despesas com seus respectivos valores.

**Parágrafo único.** Na indicação do grupo de despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria n.º 163 de 07/05/2001 da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações:

Grupos de despesa:

- I. pessoal e encargos sociais (1);
- II. juros e encargos da dívida (2);
- III. outras despesas correntes (3);
- IV. investimentos (4);
- V. inversões financeiras (5);
- VI. amortização da dívida (6);
- VII. transferências financeiras (7)

**Art. 5º.** As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, entendidos estes como sendo o maior nível de classificação institucional.

**Art. 6º.** A reserva de contingência prevista no Art. 21 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

**Art. 7º.** A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados:

- I. diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de governo;
- II. mediante transferência de recursos financeiros, ainda que na forma de descentralização, e outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

**Parágrafo único.** A modalidade de aplicação referida no *caput* deste artigo será identificada na Lei Orçamentária pelos seguintes códigos:

- I. intragovernamentais (10);
- II. à União (20);
- III. aos Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV. aos Municípios (40);
- V. a instituições privadas sem fins lucrativos (50);
- VI. a instituições privadas com fins lucrativos (60);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- VII. a instituições multigovernamentais (70);
- VIII. ao exterior (80);
- IX. aplicações diretas (90).

**Art. 8º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. **programa:** o programa é o instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.
- II. **projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que contribui para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. **atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. **operação especial:** as despesas que não concorrem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a sub-função e o programa de governo, aos quais se vinculam.

**Art. 9º.** Os programas são os mesmos instituídos no Plano Plurianual de Aplicações ou aqueles criados por Lei específica que autorize a sua inclusão.

**Art. 10.** Serão especificadas no Projeto de Lei Orçamentária as prioridades aprovadas no orçamento participativo, expressando-se em valores as obras e/ou serviços a serem executados no Município por região.

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 11.** O Orçamento do Município será elaborado e executado visando a garantia do equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento, observando-se o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

**Parágrafo único.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o Exercício de 2012.

**Art. 12.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

- I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II. não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III. a transferência de recursos ao Poder Legislativo Municipal será efetuada de acordo com o limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, excluído o repasse para pagamento de inativos e pensionistas.

**Art. 13.** A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, salvo as ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observada a legislação vigente.

**Art. 14.** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica- IPC terá seu orçamento incorporado à proposta orçamentária do Município.

**Art. 15.** Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas, até a data do encaminhamento do projeto de Lei do orçamento à Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os parcelamentos dos débitos com Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**Art. 16.** A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com o inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações – Fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 17.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2012, observará o limite máximo estabelecido na legislação vigente.

**Art. 18.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observadas os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades da execução, mediante publicação de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** “VETADO”

**Art. 19.** Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos, com a sanção e publicação da respectiva Lei.

**Art. 20.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao Art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 21.** A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a no máximo, 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, definida no inciso IV, do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 22.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 23.** A receita será detalhada na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2012, por sua natureza e fontes, segundo o esquema constante na Portaria nº. 219, de 29 de abril de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

**Art. 24.** Nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, quando necessária, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “Outras despesas correntes”, “Investimentos” e “Inversões financeiras” de cada poder do Município.

**Parágrafo único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação, saúde ou as destinadas a situações emergenciais de risco.

**Art. 25.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I. as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos e entre estes, serão priorizados os investimentos aprovados no Orçamento Participativo e nas Emendas Parlamentares, exceto as dotações destinadas às despesas de conservação do patrimônio público e à contrapartida de convênios ou operações de crédito;
- II. as despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívidas públicas e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III. as ações delineadas para cada setor do anexo I, desta Lei, terão prioridade sobre as demais.

**Art. 26.** As dotações a título de Subvenções Sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2012 e em seus respectivos créditos adicionais, serão estabelecidas em anexo e obedecerão ao disposto no Art. 16 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, devendo ser repassadas através dos Fundos de Assistência Social e de Saúde, depois de serem apreciadas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

**Parágrafo único.** Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos que, respectivamente, desenvolvam projetos de assistência social, saúde deverão estar legalmente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e Saúde de Cariacica, e os seus programas, projetos e ações referentes às subvenções deverão ser aprovados previamente pelos respectivos Conselhos.

**Art. 27.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de gastos das ações de governo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES**  
**NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 28.** Na estimativa das receitas constantes do projeto de Lei orçamentária anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único.** Quaisquer Projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual decorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar sua vigência e nos dois subsequentes e deverão obedecer aos requisitos definidos no art. 14, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 29.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever a legislação tributária municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município, sempre através de autorização legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 30.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os Arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 31.** Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados às áreas de saúde e educação, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 32.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. se observados os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
- III. se alterada a legislação vigente.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 34.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. benefícios previdenciários a cargo do IPC;
- III. serviço da dívida;
- IV. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 35.** O Poder Executivo Municipal divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

**Art. 36.** Fica garantida a participação popular na elaboração da proposta orçamentária relativo aos investimentos do Exercício de 2012, por meio do Orçamento Participativo, coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 37.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do Exercício Financeiro de 2011 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do Exercício Financeiro de 2012, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 38.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a acordo nos autos das ações judiciais em que figurar ativa ou passivamente, nos termos da Lei Municipal nº. 4003/2002.

**Art. 39.** Para efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 40.** Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 41.** O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal até 30 de setembro do corrente, o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2012 e anexos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

**Art. 42.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2011.

**HELDER IGNÁCIO SALOMÃO**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL MERLO MARCONI MACEDO**  
Procurador Geral

**RENATO LAURES**  
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012  
AÇÕES PRIORITÁRIAS

Órgão	Programa	Ação
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		0105-Apoio às Ações Regionais e Metropolitanas
		0102-Manutenção da Unidade - SECOP
		0103-Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		0201-Manutenção da Unidade - Secretaria de Governo
	<b>3014-Gestão Estratégica</b>	
		0202-Implantação e Manutenção da Ouvidoria
		0203-Elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico de Governo - PEG.
		0204-Elaboração e implantação da Agenda 21
		0205-Implantação e manutenção do sistema de informação municipal.
	<b>3015-Cariacica em Ação</b>	
		0206-Gestão do Cariacica em Ação

Órgão	Programa	Ação
<b>AUDITORIA GERAL</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		0301-Manutenção da Unidade - AUDGER

Órgão	Programa	Ação
<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		0401-Manutenção da Unidade - Procuradoria Geral
	<b>3012-Procuradoria Eficiente</b>	
		0402-Pagando Precatórios
		0403-Pagamento de Requisição de Pequeno Valor
		0404-Revisão e Aperfeiçoamento da Legislação Pertinente
		0405-Digitalização de dossiês*

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		0701-Manutenção da Unidade - SEMAD
	<b>1013-Almoxarifado Patrimonial</b>	
		0725-Almoxarifado Patrimonial
	<b>1014-Bolsão Patrimonial Web</b>	
		0702-Bolsão de bens permanente.
	<b>1016-Melhoria no sistema de compras e licitações do município.</b>	
		0706-Implantação do cadastro de fornecedores com sistema de registro de preços.
	<b>1017-Gestão e Valorização dos Recursos Humanos.</b>	
		0708-Criar Plano de qualidade de vida do servidor
		0709-Implantação de política salarial, estatuto do servidor e regras para estágio probatório.
		0710-Central Telefônica Tipo 0800
		0711-Promover a individualização do FGTS
		0712-Implantar cursos e capacitação para o servidor municipal.
		0713-Implantar Conselho de Recursos Humanos
		0714-Capacitar os servidores públicos através do Centro de Treinamento.
		0729-Gestão e Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivos
		0730-Gestão, Valorização e Motivação dos Servidores Públicos

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>1018-Programa de Modernização da Administrativa e Organizacional</b>
0720-Reforma, identificação e instalação da Sede da PMC
0721-Contratação de empresas para execução de serviços essenciais.
0722-Prefeitura Mais Segura
0726-Modernização da Administração Organizacional
0731-Desenvolvimento Organizacional, Gerencial, Processual e Institucional da PMC

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		0801-Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Finanças
	<b>1007-Gestão Estrutural da Área Administrativa, Financeira, Contábil e Tributária.</b>	
		0802-Manutenção e Customização dos Sistemas Contábil e Tributário
		0803-Capacitação da área administrativa, financeira, contábil e tributária.
		0804-Contratação de consultoria para acompanhamento dos índices e prestação de contas.
		0821-Manutenção e customização do cadastro georreferenciado.*
	<b>1008-Modernização da Área administrativa, Financeira, Contábil e Tributária.</b>	
		0805-Implantação do Núcleo de Inteligência Fiscal
		0807-Melhoria na Infra-estrutura Física da SEMFI
		0808-Ampliação e Manutenção do Recadastramento Mobiliário e Imobiliário Georeferenciado.
		0809-Implantação do cadastro multifacetado e Sincronizado.
		0810-Aquisição de equipamentos e tecnologias de apoio.
		0822-Implantação da Nota Fiscal Eletrônica.*
		0823-Implantação do Módulo de Ação Fiscal - Web.*
		0824-Implantação do Módulo de ITBI - Web.*
		0825-Implantação do Convênio com a JUCEES - REGIM.*
	<b>1009-Campanha para Arrecadação do IPTU e ICMS</b>	
		0812-Contratação de consultoria para campanha de arrecadação do IPTU
		0813-Contratação de consultoria e auditoria para acompanhamento da elaboração do IPM
	<b>1010-Educação Tributária</b>	
		0814-Implantação e manutenção da Biblioteca Tributária
		0815-Implementação do Programa de Educação Tributária.
	<b>1011-Programa de Parcelamento de Débitos Municipais</b>	
		0816-PROPADEM
	<b>1012-Gestão da Tecnologia da Informação</b>	
		0817-Implantação do Núcleo de Georeferenciamento.
		0818-Manutenção e ampliação da infraestrutura de TI.
		0819-Contratação de consultoria e serviços para implantação, acompanhamento, otimização de Sistemas
		0820-Implantação de novos serviços tecnológicos
	<b>1030-Programa Pague em dia Pague Menos*</b>	
		0826-Campanha de incentivo ao contribuinte adimplente.*

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		0901-Manutenção da Unidade - SEMPLAN
		0902-Capacitação de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Planejamento.
	<b>0002-Gestão Orçamentária</b>	
		0903-Desenvolvimento e Modernização dos Instrumentos de Planejamento
	<b>0004-Democratização do Orçamento Público</b>	
		0904-Aperfeiçoamento das Ações de Captação de Recursos
		0906-Sistema de Monitoramento do OP
		0907-Realização dos Eventos do OP

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1021-Manutenção da Unidade - SEMAG
	<b>3000-Programa de Infra-estrutura Rural</b>	

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1002-Recuperação de Estradas
	1004-Construção de Caixa Seca
	1007-Manutenção da Patrulha Rural
	1029-Transporte de Revsol*
	1030-Caminhos do Campo*
	1031-Locação de Veículos com carroceria*
	1032-Telefonia Rural*
	<b>3001-Programa de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro</b>
	1009-Distribuição de Insumos Prod. Rurais
	1010-Assistencia Técnica Prod. Rurais
	1012-Fortalecimento das agroindustrias
	1015-Capacitação rural com apoio ao empreendedorismo rural
	1016-Desenvolvimento da pesca
	1033-Manutenção e expansão da Feira Agroecológica*
	<b>3002-Programa de Abastecimento Alimentar</b>
	1034-Implantação de Hortas Escolares*
	1035-Apoio à Alimentação Escolar*
	1028-Aquisição e distribuição de alimentos.
	<b>3010-Gestão Administrativa*</b>
	1036-Implantação do Plano de Desenvolvimento Rural - PDR*
	1037-Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural*
	1038-Conselho de Desenvolvimento Rural
	<b>3011-Agricultura para Todos*</b>
	1039-Implementação e Confecção do Selo de Inspeção Municipal*
	1040-Semana do Agricultor Rural*
	1041-Distribuição de Insumos*
	1042-Festa da Banana*

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1101-Manutenção da Unidade - SEMAS
		1102-Remuneração de Pessoal Ativo
	<b>3016-Programa de Atenção às Famílias e às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.</b>	
		1103-Implantação e Manutenção do CRAS
		1106-Benefícios Assistenciais
		1108-Projovem Adolescente
		1112-Apoio as entidades assistenciais
		1113-Cadastro Único - Bolsa Família
	<b>3017-Gestão da Política da Assistência Social</b>	
		1114-Implementação da política municipal de assistência social
		1115-Articulação da rede de proteção socioassistencial
		1145-Convivência Familiar e Comunitária*
	<b>3018-Segurança Alimentar e Nutricional</b>	
		1119-Construção e Implantação de restaurantes populares.
		1120-Implantar Projetos em Segurança Alimentar e Nutricional
		1121-Banco de Alimentos
		1122-Educação em Segurança Alimentar e Nutricional
	<b>3019-Programa de Acolhimento institucional de Crianças, Adolescentes, População Adulta de Rua e Pessoa Idosa.</b>	
		1123-Acolhimento Institucional
		1125-Apoio às Entidades Assistenciais
	<b>3020-Programa de Atendimento Especializado à Família</b>	
		1127-Atendimento à pessoa deficiente
		1128-Atendimento Social de Rua - Abordagem
		1129-Atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil - PETI
		1130-Atendimento à idosos vítimas de maus tratos e negligências.
		1131-Atendimento ao adolescente de medidas sócio educativas do LA/PSC
		1132-Apoio às Entidades Assistenciais
		1133-Atendimento a criança e adolescente vítima de abuso e exploração sexual - SENTINELA
		1146-Serviço Especializado - Pessoas em Situação de Rua*.
	<b>3021-Gestão Administrativa</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1136-Apoio e fortalecimento aos conselhos tutelares
	1137-Apoio e fortalecimento aos conselhos de direito

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1201-Manutenção da Unidade
	<b>1028-Promoção da Defesa do Consumidor</b>	
		1202-Manutenção das Ações de Defesa do Consumidor
		1256-PROCON Itinerante
	<b>1029-PVJ - Programa de Valorização das Juventudes</b>	
		1205-Programa Universidade para Todos
		1206-GT da Juventude
		1209-Fortalecimento da atuação da Casa da Juventude
	<b>3038-PVDH Programa de Valorização dos Direitos Humanos</b>	
		1214-Cidadania Fundamental
	<b>3039-Programa de promoção da segurança com cidadania</b>	
		1226-Implantação de Vídeo Monitoramento
		1227-Ações PRONASCI: Mulheres da Paz
	<b>3040-Política de Promoção da Igualdade Racial</b>	
		0851-Projeto Farol
		0852-Cinema na Praça
		1229-Promoção da Igualdade Racial
	<b>3041-Planejamento de Políticas para as mulheres</b>	
		1230-Ampliação e aperfeiçoamento da rede de atendimento a mulher em situação de violência
		1231-Criação do Centro de Referência de combate à violência.
	<b>3042-Manutenção dos Conselhos*</b>	
		1232-Conselho Municipal da Mulher*
		1233-Conselho sobre Drogas*
		1234-Conselho da Juventude*
		1235-Conselho Municipal de Defesa do Consumidor*
		1236-Conselho Municipal do Trabalho*
		1237-Conselho do Negro*
		1238-Conselho de Segurança*
	<b>3047-Capacitação e Geração de Trabalho e Renda</b>	
		0475-Capacitações e Elevação da Escolaridade
		1253-Municipalização do SINE

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1301-Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Comunicação.
	<b>1000-Fala Cariacica</b>	
		1303-Divulgação das Ações Públicas

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1401-Manutenção da Unidade - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
	<b>1019-Esporte para todos</b>	
		1402-Construção de Ginásio Poliesportivo
		1405-Manutenção e Ampliação de núcleos esportivos
		1461-Manutenção de Espaços Públicos*
	<b>3004-Preservação do Patrimônio</b>	
		1642-Revitalização do Patrimônio Histórico Arquitetônico e Cultural de Cariacica
	<b>3051-Atividades Recreativas e de Lazer</b>	
		1408-Manutenção das ruas de lazer
		1413-Regulamentação Fundiária dos Espaços Públicos
	<b>3052-Cultura para Todos</b>	
		1414-Realização da Festa da Cidade
		1415-Encontro Metropolitano de Bandas de Congo
		1416-Fortalecer o apoio a Escola de Samba e realizar o carnaval tradicional
		1417-Fortalecer o apoio à Festa da Colonização Italiana, Alemão e outras

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1421-Fortalecer o Coral Cantos e Encantos
	1422-Realização de Oficinas e Cursos
<b>3053-Incentivo à Cultura</b>	
	1424-Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura
	1425-Criação do Fundo Municipal de Cultura
	1432-Realizar festival de música
	1435-Implantação da biblioteca móvel
	1436-Manutenção da Lei João Bananeira
<b>3054-Incentivo ao Esporte</b>	
	1441-Realização do campeonato comunitário de futebol de areia e torneio de futebol socyte
	1443-Criação e manutenção do conselho municipal de esporte
	1444-Capacitação dos agentes esportivos, culturais e de lazer
	1445-Realização do Campeonato Estadual de Futebol de Areia
	1446-Realização da corrida Cidade de Cariacica
	1447-Realização dos jogos escolares e dos servidores municipais
	1448-Implantação e manutenção de núcleos esportivos
	1450-Criação e manutenção do Fundo Municipal do Esporte
<b>3055-Preservando a Cultura</b>	
	1452-Reforma/ampliação do Centro Cultural Frei Civitela e instalação do Museu Etnico-cultural
	1453-Manutenção do Centro Cultural Frei Civitela
	1454-Reforma e adequação da 1ª Biblioteca Pública Municipal
	1458-Reforma do Centro Histórico Eduartino Silva
	1459-Reforma/restauração da Igreja São João Batista
	1460-Construção e manutenção do Teatro Municipal

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1501-Manutenção da Unidade - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
	<b>3022-PROEMPE- Programa Estruturante das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>	
		1503-Fomento aos segmentos econômicos de micro e pequenos negócios
	<b>3023-Programa Cariacica do Conhecimento</b>	
		1504-Projeto integrado de disseminação do conhecimento, ciência, tecnologia e inovação.
	<b>3024-PROIDES - Programa Integrado de Desenvolvimento</b>	
		1506-Inserção Mercadológica e Promoção da Competitividade
	<b>3025-PROMTUR - Programa Municipal de Turismo</b>	
		1507-Fomento aos segmentos da cadeia de turismo local
	<b>3026-Programa economia popular e solidária</b>	
		1508-Inserção mercadológica e fomento à organização e competitividade

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1601-Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
	<b>3003-Mobilidade e Acessibilidade.</b>	
		1602-Plano de Mobilidade e Acessibilidade de Cariacica
		1603-Projeto Calçada Viva - "2.ª Etapa - Campo Grande"
	<b>3004-Preservação do Patrimônio</b>	
		1606-Recuperação do Casarão de Ibiapaba e da Estação Ferroviária Cariacica.
	<b>3005-Programa Municipal de Controle Urbano</b>	
		1607-Plano de localização dos empreendedores do comércio informal.
		1610-Instituição da Lei de Regularização de Edificações.
	<b>3006-Programa Habitação Popular</b>	
		1614-Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social
		1615-Recuperação de áreas degradadas em Sotelândia, Padre Gabriel e Alto Boa Vista.
		1616-Cariacica Minha Casa Minha Vida
		1619-Manutenção do Conselho e do Fundo de Habitação de Interesse Social.
		1620-Aluguel cidadão
		1644-Implantação do Projeto Cariacica Nossa Casa IDURB - Governo do Estado*
	<b>3007-Controle, Ocupação e Expansão do Solo</b>	
		1625-Implementação do Plano de Organização Territorial - POT

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>3009-Programa de Regularização Fundiária Sustentável</b>	
	1635-Elaboração do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável e do Projeto Piloto.
	1636-Projetos de Regularização Fundiária
<b>3010-Plano Diretor Municipal*</b>	
	1645-Criação de instrumentos de indução do desenvolvimento urbano da Área Central da BR 262*
	1646-Elaboração de planos específicos para ZE*
	1647-Elaboração de planos específicos para ZEIS*
	1648-Elaboração de planos específicos para ZPAS*
	1649-Implementação e Consolidação do PDM*
<b>3011-Programa de Urbanização - PROURB*</b>	
	1651-Elaboração da Lei Municipal de Parcelamento do Solo*
	1652-Instituição de um Novo Código de Obras*
	1653-Instituição de um Novo Código de Posturas*
<b>3013-Complexo de Parques*</b>	
	1654-Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Itanguá*
	1655-Projeto Parque Espelho D'água*
	1656-Projeto Parque O Cravo e a Rosa*
<b>3037-Revitalização dos Espaços Públicos Urbanos Municipais*</b>	
	1657-Mapeamento e controle das áreas públicas não viárias*
	1658-Projeto de Urbanização da Orla*
	1659-Projeto do Parque Santa Bárbara*
<b>3046-Urbanização Integrada aos Assentamentos Precários*</b>	
	1660-Ampliação dos projetos de Urbanização Integrada/PAC - Alice Coutinho*
	1661-Consolidação dos Projetos - Nova Canaã e Bairro Operário*
	1662-PAC Bom Pastor*
	1663-PAC Flexal II*

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>9000-Apoio Logístico às ações da SEME/Rede de Ensino.</b>	
		1701-Manutenção da Unidade - SEME.
		1702-Adquirir, implantar e desenvolver o sistema de informatização da Rede de Ensino/SEME
		1703-Montar laboratório de informática na CMEI e EMEF (novas e antigas que não existem laboratórios)
		1704-Adquirir e distribuir uniformes aos alunos da rede de ensino municipal.
		1705-Garantir o programa suplementar de alimentação saudável nas escolas da rede municipal de ensino.
	<b>9001-Recrutamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da Rede Municipal de ensino/SEME</b>	
		1706-Realização de Processo Seletivo e Concurso Público
		1707-Prover a avaliação de desempenho dos trabalhadores da educação, inclusive do estágio probatório.
	<b>9002-Patrimônio e segurança da rede de ensino.</b>	
		1708-Desenvolver ação de mapeamento, controle e preservação do patrimônio ativo da rede de ensino.
		1709-Aprimorar o programa de segurança nas escolas.
		1710-Garantir o serviço de apoio da Rede de Ensino/SEME.
	<b>9003-Ações de provimento de demandas da Rede de Ensino Municipal/SEME.</b>	
		1711-Manter programa suplementar de transporte.
		1712-Construir e implementar base de dados da SEME
		1713-Ampliar a logística de transporte da SEME para atender a Rede de Ensino.
		1714-Implementar pesquisa de apoio às políticas públicas da SEME
	<b>9004-Programa de ampliação e manutenção da Rede de Ensino/SEME.</b>	
		1715-Implantar o Centro de Conhecimento
		1716-Construir Salas Multifuncionais.
		1717-Garantir o Paisagismo das Unidades Escolares.
		1718-Garantir acessibilidade a pessoa com NEE nas Unidades Escolares.
		1719-Adquirir Materiais para novos CMEIs e EMEFs.
		1720-Construir o Centro de Referência Integrado de Arte e Educação - CRIAR
		1721-Construir o Centro Poli-esportivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1722- Construir Novos CMEIs
	1723- Construir novas EMEFs
	1724- Reformar e ampliar os CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil).
	1725- Reformar e ampliar as EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental)
	1726- Adquirir equipamentos para novos CMEIs, EMEFs e salas multifuncionais.
	<b>9005- Processo de qualificação da oferta de ensino.</b>
	1727- Desapropriar imóveis, restituir e indenizar.
	1728- Adquirir imóveis para ampliar a Rede de Ensino
	1729- Contratar serviços de apoio às políticas públicas educacionais das demais gerências para realização de convênios.
	<b>9007- Programa de Gestão Democrática e Financeira das Unidades de Ensino/SEME</b>
	1734- Consolidar a Política de Gestão Democrática nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.
	1735- Manter os órgãos colegiados ligados à educação.
	1736- Planejar e executar o Plano Municipal de Educação
	<b>9008- Programa de Formação Continuada e capacitação dos servidores da educação.</b>
	1737- Promover a formação continuada em serviços dos trabalhadores em educação.
	1738- Incentivar a produção do saber gerado na práxis da educação do município.
	1739- Realizar Encontro Municipal de Educação
	<b>9009- Qualificação da oferta de acesso da educação Municipal nas diferentes etapas e modalidades de ensino.</b>
	1740- Desenvolver as atividades curriculares da Educação Infantil
	1741- Desenvolver atividades curriculares do Ensino Fundamental
	1742- Adquirir e distribuir livros para suprir acervos das bibliotecas
	1751- Pro-Jovem Urbano
	<b>9010- Desenvolvimento de atividades dos Projetos Pedagógicos Especiais relativos às etapas/modalidades ofertados na educação municipal.</b>
	1745- Desenvolver as atividades do Projeto Filosofia e Ciência Sociais.
	1746- Desenvolver as atividades do Projeto Estação de Ciências
	<b>9011- Programa de Interação Escola Comunidade</b>
	1747- Projeto Educação pelo Movimento
	1748- Incentivar o Projeto SEMEART
	1749- Incentivar o Projeto Escola Aberta
	1750- Promover Projetos de Interação Escola Comunidade em Parceria com Instituições não Governamentais e Comunidade.

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>0001- Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1801- Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
	<b>1001- Adote o Verde</b>	
		1802- Serviços de Paisagismo
	<b>1002- Educação Ambiental</b>	
		1803- Realização de eventos ambiental
	<b>1004- Cariacica Recicla</b>	
		1811- Coleta Seletiva
	<b>1005- Controle Ambiental</b>	
		1829- Disk-Silêncio*
	<b>1006- Preservação de Unidades de Conservação</b>	
		1816- Construção de Parques Municipais Naturais e Urbanos
		1817- Desapropriação de Áreas para Parques Municipais

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		
	<b>0001- Programa de Apoio Administrativo</b>	
		1901- Manutenção da Unidade - Secretaria de Obras
	<b>3027- Melhoria da Infra-estrutura Urbana</b>	
		1902- Construção de pontes
		1903- Construção de praças
		1904- Contenção de encostas
		1905- Elaboração de projetos e apoio à fiscalização
		1906- Esgotamento Sanitário
		1907- Expansão da rede de iluminação pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1908-Macrodrenagem
	1909-Manutenção da rede de iluminação pública
	1910-Reforma e adequação de prédios públicos
	1912-Drenagem, pavimentação e recapeamento de vias urbanas
	1916-Projeto de Urbanização da Orla de Cariacica
	1917-Macrodrenagem do Canal Maria Preta*
	1918-Macrodrenagem do Canal do Oriente*
	1919-Macrodrenagem do Canal de Itanguá*
	1920-Humanização e Urbanização de Espaços Públicos - Calçada Viva*
	1921-Conclusão das Obras do OP - exercícios anteriores*
	1922-Urbanização Integrada Nova Canaã, Operário, B. Pastor e JK.*
	1923-Urbanização Integrada Flexal II e Alice Coutinho.*
	<b>3061-Execução de Projetos Especiais</b>
	1915-Drenagem e Saneamento - PAC II
	1924-Drenagem e Pavimentação - PAC II - Nova Rosa da Penha, Padre Gabriel, Nelson Ramos.*

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		2001-Manutenção da Unidade - SEMUS
	<b>1023-Educação em Saúde</b>	
		2002-Implementação do Pesms
	<b>1024-Gestão do Sistema Local em Saúde</b>	
		2003-Capacitação dos Servidores da SEMUS*
		2004-Manutenção das Ações de Auditoria, Controle e Avaliação
		2005-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
		2006-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
		2007-Implantação da Central de Regulação Municipal
		2008-Implantação do Fundo Municipal de Saúde
	<b>1025-Assistência Farmacêutica</b>	
		2009-Manutenção das Farmácias Populares
		2059-Abastecimento de Medicamentos e Mat. nas Farmácias
		2011-Manutenção da Central de Assistência Farmacêutica
	<b>1026-Vigilância em Saúde</b>	
		2012-Combate ao mosquito
		2013-Programa de combate à tuberculose
		2014-Multivacinação
		2015-Manutenção do núcleo de prevenção à violência
		2016-Inspeção e fiscalização em vigilância à saúde
		2017-Implantação das ações do PLANVIG
		2018-Ampliação do centro de controle de zoonoses
		2019-Combate e acompanhamento das doenças endêmicas
		2020-Combate a acompanhamento das doenças epidêmicas
		2021-Combate aos agravos imunopreveníveis
		2023-Programa de Combate à Hanseníase
		2024-Prevenção da violência e promoção da saúde
		2058-Inspeção e Fiscalização em Vigilância Sanitária
		2068-Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
	<b>1027-Atenção Primária em Saúde</b>	
		2025-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
		2026-Reforma da U.S. de Jardim América
		2027-Reestruturação do Almoxarifado da Saúde
		2028-Serviço de Atendimento Móvel em Oftalmologia
		2030-Conclusão das U.S. Santa Fé / Rio Marinho
		2031-Saúde Mental
		2032-Implantação do Centro DIA de Referência ao Idoso
		2033-Manutenção da Maternidade de Cariacica
		2034-Implementação das Ações do SISVAN
		2035-Programa Municipal em DST / AIDS
		2036-Construção das Unidades de Saúde da Gente (USG)
		2037-Construção do Pronto Atendimento do Trevo
		2038-Estratégia de Saúde da Família

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	2039-Fundo de Alimentação e Nutrição
	2040-Gerenciamento dos Recursos da Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial
	2041-Implantação do Centro Odontológico Especializado
	2042-Implantação da Central de Ambulância e Transporte Sanitário
	2043-Construção da U.S Nova Rosa da Penha II
	2045-Construção da U.S de Bela Aurora
	2046-Acompanhamento das Doenças Crônicas-degenerativas
	2047-Ampliação da Maternidade Municipal de Cariacica
	2048-Ampliação da U.S. Nova Rosa da Penha I
	2049-Atenção Integral à Saúde do Adulto e do Adolescente
	2050-Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência
	2051-Atendimento à Saúde do Idoso
	2052-Atendimento à Saúde da Mulher
	2053-Atendimento à Saúde da Criança
	2054-Manutenção dos Centros Especializados de Odontologia
	2055-Implementação das Ações de Combate ao Tabagismo
	2056-Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde
	2057-Construção, Reforma e/ou Ampliação de U.S
	2058-Inspeção e Fiscalização em Vigilância Sanitária
	2060-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
	2061-Gerenciamento dos Recursos da Atenção Básica e Média Complexidade
	2062-Atividades de Saúde nas Comunidades
	2063-Construção da Unidade de Saúde de Santa Lúzia
	2064-Construção do Centro de Tratamento do Toxicômano
	2065-Capacitação de Recursos Humanos - SEMUS
	2066-Manutenção dos Procedimentos Odontológicos
	2067-Programa de Saúde Bucal

Órgão	Programa	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E TRÂNSITO</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		2101-Manutenção da Unidade - Secretaria de Serviços e Trânsito
	<b>3027-Melhoria da Infra Estrutura Urbana*</b>	
		1910-Reforma e Adequação de Prédios Públicos*
		2505-Construção do Muro do Cemitério de Alto Laje*
		2601-Manutenção e Conservação de Vias Públicas*
		2602-Aplicação de Pavimentação-Revsol*
	<b>3028-Cariacica sem Riscos</b>	
		2102-Fortalecer a Defesa Civil
	<b>3029-Cariacica Viva</b>	
		2104-Projeto Rapidão
	<b>3030-Humanização do Transporte e Trânsito</b>	
		2105-Projeto Trânsito Ordenado e Seguro
		2106-Projeto Valorização do Serviço de Táxi
	<b>3031-Cariacica Limpa</b>	
		2107-Projeto Limpando a Cidade
	<b>3032-Humanização dos Cemitérios Públicos</b>	
		2108-Melhoria Física dos Cemitérios

Órgão	Programa	Ação
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA</b>		
	<b>0001-Programa de Apoio Administrativo</b>	
		2208-Manutenção da Unidade
		2209-Remuneração de Pessoal Ativo - IPC
	<b>3033-Programa de Pós-aposentadoria IPC</b>	
		2201-Pós-aposentadoria
	<b>3034-Aposentadoria e Pensões</b>	
		2202-Pagamento a aposentados e pensionistas
	<b>3035-Melhoria da estrutura física do IPC</b>	
		2203-Aparelhamento das Instalações físicas do IPC
		2204-Manutenção das Instalações Físicas do IPC
		2205-Aquisição de imóvel

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<b>3036-Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos</b>
	2206-Capacitação e treinamento de servidores do IPC

\* Novo programa ou ação.

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012  
METAS FISCAIS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012  
Anexo de Riscos Fiscais  
(Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências)

(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis riscos fiscais		Caso ocorra disporemos da dotação alocada em Reserva de Contingência	
TOTAL		TOTAL	

Fonte: SEMFI

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012  
Anexo de Metas Fiscais  
METAS ANUAIS

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB* (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB* (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c / PIB) x 100
Receita Total	397.018.273	376.320.638	324,88	456.571.014	410.207.330	373,62	525.056.666	447.145.431	429,66
Receitas Primárias (I)	350.079.199	331.828.624	286,47	385.087.118	345.982.452	315,12	423.595.830	360.739.997	346,63
Despesa Total	397.018.273	376.320.638	324,88	456.571.014	410.207.330	373,62	525.056.666	447.145.431	429,66
Despesas Primárias (II)	361.176.678	342.347.563	295,55	397.294.346	356.950.065	325,11	437.023.781	372.175.423	357,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.097.480)	(10.518.938)	(9,08)	(12.207.228)	(10.967.613)	(9,99)	(13.427.951)	(11.435.426)	(10,99)
Resultado Nominal	(4.951.107)	(4.692.993)	(4,05)	(10.002.654)	(8.986.908)	(8,19)	(10.209.525)	(8.694.571)	(8,35)
Dívida Pública Consolidada	79.977.164	75.807.738	65,45	78.377.620	70.418.562	64,14	76.810.068	65.412.503	62,85
Dívida Consolidada Líquida	(6.151.608)	(5.830.908)	(5,03)	(11.203.155)	(10.065.502)	(9,17)	(16.361.133)	(13.933.365)	(13,39)

Fonte da receita municipal: SEMFI

\* PIB Municipal: Projeção realizada com dados do PIB municipal de 2003 a 2007 coletados no site do Instituto Jones dos Santos Neves.

Taxa média de inflação dos períodos: 5,5% para 2012, 5,5% para 2013 e 5,5% para 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012  
Anexo de Metas Fiscais  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	394.900.000	491,47	317.614.618	395,29	(77.285.382)	(20)
Receitas Primárias (I)*	387.722.000	482,54	312.570.713	389,01	(75.151.287)	(19)
Despesa Total	394.900.000	491,47	317.614.618	395,29	(77.285.382)	(20)
Despesas Primárias (II)**	386.400.000	480,89	308.698.016	384,19	(77.701.984)	(20)
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.322.000	1,65	3.872.697	4,82	2.550.697	193
Resultado Nominal	(458.282)	(0,57)	60.364.924	75,13	60.823.206	(13.272)
Dívida Pública Consolidada	46.424.776	57,78	74.190.319	92,33	27.765.543	60
Dívida Consolidada Líquida	(66.520.706)	(82,79)	(5.697.500)	(7,09)	60.823.206	(91)

Fonte: SEMFI

\* 1320.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários, 2100.00.00 - Operações de Crédito e 2300.00.00 - Amortizações de Empréstimos;

\*\* 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida, 4.6.00.00 - Amortizações da Dívida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	Δ%	2011	Δ%	2012	Δ%	2013	Δ%	2014	Δ%
Receita Total	289.136.117	317.614.618	9,8	403.493.000	27,0	397.018.273	(1,6)	456.571.014	15,0	525.056.666	15,0
Receitas Primárias (I)*	279.023.739	312.570.713	12,0	391.470.000	25,2	350.079.199	(10,6)	385.087.118	10,0	423.595.830	10,0
Despesa Total	289.136.117	317.614.618	9,8	403.493.000	27,0	397.018.273	(1,6)	456.571.014	15,0	525.056.666	15,0
Despesas Primárias (II)**	243.502.075	308.698.016	26,8	399.223.000	29,3	361.176.678	(9,5)	397.294.346	10,0	437.023.781	10,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	35.521.663	3.872.697	(89,1)	(7.753.000)	(300,2)	(11.097.480)	43,1	(12.207.228)	10,0	(13.427.951)	10,0
Resultado Nominal	(52.136.108)	60.364.924	(215,8)	4.496.999	(92,6)	(4.951.107)	(210,1)	(10.002.654)	102,0	(10.209.525)	2,1
Dívida Pública Consolidada	47.372.220	74.190.319	56,6	81.609.351	10,0	79.977.164	(2,0)	78.377.620	(2,0)	76.810.068	(2,0)
Dívida Consolidada Líquida	(66.062.423)	(5.697.500)	(91,4)	(1.200.501)	(78,9)	(6.151.608)	412,4	(11.203.155)	82,1	(16.361.133)	46,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	Δ%	2011	Δ%	2012	Δ%	2013	Δ%	2014	Δ%
Receita Total	319.422.319	336.385.642	5,3	403.493.000	19,9	376.320.638	(6,7)	410.207.330	9,0	447.145.431	9,0
Receitas Primárias (I)	308.250.697	331.043.642	7,4	391.470.000	18,3	331.828.624	(15,2)	345.982.452	4,3	360.739.997	4,3
Despesa Total	319.422.319	336.385.642	5,3	403.493.000	19,9	376.320.638	(6,7)	410.207.330	9,0	447.145.431	9,0
Despesas Primárias (II)	269.008.238	326.942.069	21,5	399.223.000	22,1	342.347.563	(14,2)	356.950.065	4,3	372.175.423	4,3
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.242.459	4.101.574	(89,5)	(7.753.000)	(289,0)	(10.518.938)	35,7	(10.967.613)	4,3	(11.435.426)	4,3
Resultado Nominal	(57.597.220)	63.932.490	(211,0)	4.496.999	(93,0)	(4.692.993)	(204,4)	(8.986.908)	91,5	(8.694.571)	(3,3)
Dívida Pública Consolidada	52.334.328	78.574.967	50,1	81.609.351	3,9	75.807.738	(7,1)	70.418.562	(7,1)	65.412.503	(7,1)
Dívida Consolidada Líquida	(72.982.278)	(6.034.222)	(91,7)	(1.200.501)	(80,1)	(5.830.908)	385,7	(10.065.502)	72,6	(13.933.365)	38,4

Fonte: SEMFI

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	102.881.484	100,0	81.304.909	100,0	52.876.258	100,0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>102.881.484</b>	<b>100,0</b>	<b>81.304.909</b>	<b>100,0</b>	<b>52.876.258</b>	<b>100,0</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio		-		-		-
Reservas		-		-		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-		-		-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: SEMFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	358.550	-	-
Alienação de Bens Móveis	358.550	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2010 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2009 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2008 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	358.550	-	-

Fonte: SEMFI

**Tabela 7 – Projeções Atuariais Previdenciárias**  
( § 2º, Inciso IV do Art. 4º da Lei Complementar Nº. 101/2000)

O pagamento das pensões, aposentadorias, salário-família dos servidores inativos, seus dependentes e pensionistas é feito pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica, com participação contributiva do município de Cariacica e dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As contribuições desses servidores ativos e inativos correspondem a 11% (onze por cento) do salário de contribuição. A contribuição patronal do município de Cariacica é de 11% do valor bruto da folha de pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA 7 - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias (c)	Result. Previdenciário (d)=(a + b - c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)
	Repasso Contrib. Patronal (a)	Contrib. Segurado - 11% (b)			
2011	2.928.507,37	2.928.507,37	105.255,16	5.751.759,58	30.646.654,37
2012	2.921.905,64	2.921.905,64	179.588,25	5.664.223,03	38.489.530,04
2013	2.905.867,22	2.905.867,22	259.210,13	5.552.524,31	46.684.577,62
2014	2.873.994,72	2.873.994,72	344.609,15	5.403.380,29	55.213.235,38
2015	2.852.477,50	2.852.477,50	436.306,76	5.268.648,24	64.110.796,64
2016	2.833.100,61	2.833.100,61	534.863,32	5.131.337,90	73.396.662,63
2017	2.805.114,41	2.805.114,41	717.199,17	4.893.029,65	82.987.073,81
2018	2.760.976,26	2.760.976,26	862.262,73	4.659.689,79	92.905.569,42
2019	2.719.025,05	2.719.025,05	998.196,10	4.439.854,00	103.186.148,83
2020	2.655.979,78	2.655.979,78	1.138.072,51	4.173.887,05	113.801.638,04
2021	2.599.710,04	2.599.710,04	1.307.528,78	3.891.891,30	124.755.141,09
2022	2.490.372,94	2.490.372,94	1.502.920,46	3.477.825,42	135.926.944,50
2023	2.403.673,55	2.403.673,55	1.765.738,07	3.041.609,03	147.306.666,74
2024	2.314.914,31	2.314.914,31	2.146.473,01	2.483.355,61	158.777.423,68
2025	2.220.327,69	2.220.327,69	2.503.601,95	1.937.053,43	170.357.345,73
2026	2.134.663,07	2.134.663,07	2.580.152,78	1.689.173,36	182.369.310,24
2027	2.039.144,72	2.039.144,72	3.312.272,87	766.016,57	194.123.446,42
2028	1.882.998,75	1.882.998,75	3.851.656,56	(85.659,06)	205.680.054,61
2029	1.755.073,17	1.755.073,17	4.495.054,66	(984.908,32)	216.976.855,06
2030	1.679.603,82	1.679.603,82	5.024.864,25	(1.665.656,61)	228.229.870,35
2031	1.524.729,81	1.524.729,81	5.546.029,03	(2.496.569,41)	239.277.299,01
2032	1.377.014,58	1.377.014,58	6.174.435,40	(3.420.406,24)	250.008.306,34
2033	1.215.761,66	1.215.761,66	9.095.335,95	(6.663.812,63)	257.945.163,33
2034	1.061.539,41	1.061.539,41	14.924.756,93	(12.801.678,11)	259.852.094,32
2035	882.606,26	882.606,26	17.034.967,64	(15.269.755,12)	259.257.279,56
2036	730.360,99	730.360,99	19.722.933,02	(18.262.211,04)	255.454.772,63
2037	548.579,50	548.579,50	22.095.183,64	(20.998.024,64)	248.524.152,87
2038	416.286,51	416.286,51	24.140.807,46	(23.308.234,44)	238.728.873,54
2039	309.556,48	309.556,48	25.171.658,07	(24.552.545,11)	227.026.908,13
2040	227.759,14	227.759,15	25.600.895,16	(25.145.376,87)	213.994.423,15
2041	181.018,46	181.018,46	25.873.898,14	(25.511.861,22)	199.791.515,64
2042	139.555,93	139.555,93	26.030.803,83	(25.751.691,97)	184.482.213,07
2043	85.962,74	85.962,74	26.258.574,04	(26.086.648,56)	167.899.298,39
2044	50.985,92	50.985,92	26.116.775,89	(26.014.804,05)	150.397.563,98
2045	18.021,46	18.021,46	25.918.119,70	(25.882.076,78)	131.986.416,43
2046	10.804,92	10.804,92	25.502.607,22	(25.480.997,38)	112.895.744,19
2047	10.852,71	10.852,71	25.013.975,74	(24.992.270,32)	93.177.682,30
2048	-	-	24.502.811,03	(24.502.811,03)	72.795.363,54
2049	-	-	23.926.659,87	(23.926.659,87)	51.800.825,89
2050	-	-	23.343.303,27	(23.343.303,27)	30.164.973,97
2051	-	-	22.680.238,59	(22.680.238,59)	7.933.819,50
2052	-	-	21.976.875,13	(21.976.875,13)	(14.043.055,63)
2053	-	-	21.234.396,35	(21.234.396,35)	(35.277.451,98)
2054	-	-	20.454.460,88	(20.454.460,88)	(55.731.912,86)
2055	-	-	19.639.277,55	(19.639.277,55)	(75.371.190,41)
2056	-	-	18.791.568,93	(18.791.568,93)	(94.162.759,34)
2057	-	-	17.914.436,53	(17.914.436,53)	(112.077.195,87)
2058	-	-	17.011.160,38	(17.011.160,38)	(129.088.356,24)
2059	-	-	16.085.610,96	(16.085.610,96)	(145.173.967,20)
2060	-	-	15.142.286,02	(15.142.286,02)	(160.316.253,22)
2061	-	-	14.186.058,41	(14.186.058,41)	(174.502.311,62)
2062	-	-	13.221.998,66	(13.221.998,66)	(187.724.310,29)

Handwritten initials and signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2063	-	-	12.255.921,80	(12.255.921,80)	(199.980.232,09)
2064	-	-	11.293.603,80	(11.293.603,80)	(211.273.835,88)
2065	-	-	10.341.543,35	(10.341.543,35)	(221.615.379,24)
2066	-	-	9.403.583,46	(9.403.583,46)	(231.018.962,70)
2067	-	-	8.493.980,83	(8.493.980,83)	(239.512.943,53)
2068	-	-	7.611.778,31	(7.611.778,31)	(247.124.721,84)
2069	-	-	6.765.872,67	(6.765.872,67)	(253.890.594,51)
2070	-	-	5.962.520,98	(5.962.520,98)	(259.853.115,49)
2071	-	-	5.207.410,77	(5.207.410,77)	(265.060.526,26)
2072	-	-	4.505.467,87	(4.505.467,87)	(269.565.994,13)
2073	-	-	3.859.896,18	(3.859.896,18)	(273.425.890,30)
2074	-	-	3.273.513,85	(3.273.513,85)	(276.699.404,16)
2075	-	-	2.747.517,02	(2.747.517,02)	(279.446.921,18)
2076	-	-	2.281.928,22	(2.281.928,22)	(281.728.849,39)
2077	-	-	1.875.414,77	(1.875.414,77)	(283.604.264,16)
2078	-	-	1.525.508,26	(1.525.508,26)	(285.129.772,43)
2079	-	-	1.228.743,04	(1.228.743,04)	(286.358.515,47)
2080	-	-	980.658,30	(980.658,30)	(287.339.173,77)
2081	-	-	776.750,20	(776.750,20)	(288.115.923,97)
2082	-	-	611.951,66	(611.951,66)	(288.727.875,63)
2083	-	-	480.992,10	(480.992,10)	(289.208.867,73)
2084	-	-	378.430,98	(378.430,98)	(289.587.298,71)
2085	-	-	299.981,47	(299.981,47)	(289.887.280,18)

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica - IPC

Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis Renúncias de Receita						
TOTAL			-	-	-	

Fonte: SEMFI